

**PORTARIA CRO-RJ Nº 08 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

DETERMINA A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE HARMONIZAÇÃO OROFACIAL, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro fiscalizar e orientar o exercício da Odontologia em todo o Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que uma Câmara Técnica é um órgão consultivo, deliberativo e de acompanhamento, subordinada ao CRO-RJ, que surge da necessidade de aprofundar a discussão de determinados assuntos pertinentes à Odontologia;

Considerando que Câmaras Técnicas são grupos temporários compostos por especialistas e/ou por representantes que possuam expertise, a convite do CRO-RJ, de acordo com o nível de complexidade e importância em determinado assunto;

Considerando que as conclusões dos debates das Câmaras Técnicas constituem importantes fundamentos que podem ser utilizados para a elaboração de uma legislação balizadora sobre os temas envolvidos;

Considerando o disposto na Resolução CFO Nº 198/2019 que regulamenta a Harmonização Orofacial como especialidade Odontológica;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Câmara Técnica de Harmonização Orofacial.



Art. 2º. Designar ,os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Harmonização Orofacial:

Coordenador	Dr. Sleiman Karam Allam (CD-31882)
Vice-coordenador	Dr. Hernando Valentim da Rocha Junior (CD-18107)
Membros	Dr. Felipe Flach Farah (CD-33868) Dra. Renata Medeiros Alexandre (CD-43955)

Art. 3º. A Câmara Técnica de Harmonização Orofacial tem como objetivos:

I – Assessorar o Presidente do CRO-RJ sobre demandas, relativas à sua área de atuação;

II – Auxiliar na elaboração e/ou aperfeiçoamento de políticas de orientação e fiscalização na área da estética e harmonização orofacial;

III – Auxiliar o presidente e demais órgãos do CRO-RJ na elaboração de sugestões e pareceres, referentes ao tema, quando houver necessidade de cooperação/auxílio aos demais órgãos ou entidades públicas ou privadas;

IV – Auxiliar o CRO-RJ a adoção de políticas e práticas de responsabilidade e boa conduta dos profissionais de Odontologia;

V – Auxiliar o Comitê de Ética de odontologia, sempre que solicitado;

VI – Auxiliar na política de atualização/aperfeiçoamento profissional por meio de educação continuada, propondo a realização de estudos, seminários, palestras e encontros;

VII – Zelar pela contínua e progressiva melhora do desempenho profissional na área da estética e harmonização orofacial;

VIII – Discutir e deliberar sobre questões e temas relativos à gestão da estética e harmonização orofacial, para que a atuação da instituição ocorra de forma articulada e harmônica entre todos os órgãos relacionados à gestão de saúde;